



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 24/06/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 308, DE 29/10/12
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2009.

~~Autoriza o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação assinar licença para exploração mineral.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação autorizado a assinar licença para exploração mineral.~~

~~Art. 2º É revogado o Decreto nº 153, de 9 de agosto de 2007.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas